



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/DPE/RO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PACUTI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral em Substituição, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA** e por outro lado, **GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PACUTI**, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 291.379-SSP/RO e CPF 361.951.979-04, residente e domiciliada na Rua Jason da Silva, nº 55, Bairro 5º BEC, Vilhena/Rondônia, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0196.2009/DPE-RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 15 de julho de 2017 a 15 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de R\$ 36.594,48 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2017NC00192 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2017NE00250, ambas no valor de 18.297,24 (dezoito mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 007/2009/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 007/2009/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 05 de junho de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral em Substituição

GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PASCUTI
LOCADORA